

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 140/2003

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-3945/2003 em que é requerente Divaneuza Cardoso Godoy, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 073/2003 da Exma Sra. Juíza Presidente, que concedeu, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria por invalidez permanente à servidora requerente, matrícula nº 210.185.512, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, c/c art. 186 inciso I, parágrafos 1º e 3º e art. 188, todos da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar da data da publicação do respectivo Ato, salientando-se que os proventos da inatividade estão isentos do imposto de renda, de acordo com o art.5º, inciso XII, da Instrução Normativa nº 15, de 06.02.2001, da Secretaria da Receita Federal (publicado no DOU de 08.02.2001).***

Obs.: Ausente o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, nos termos do art. 29, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte. Convocado nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO